

COMUNICAÇÃO EXTERNA

| | | |
|--|------------------|--------------|
| REMETENTE: | NÚMERO: | DATA: |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL | 164/2018 | 28/9/2018 |
| DESTINATÁRIO: | | |
| LICITANTES DO EDITAL 15/2018 | | |
| E-MAIL: | TELEFONE: | |
| licitacao@codevasf.gov.br | (61) 2028-4619 | |

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS

DESCRIÇÃO:

REFERENTES AO **EDITAL Nº 15/2018 - TÉCNICA E PREÇO - ELETRÔNICO** – LEI 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DE TESTES, COMISSIONAMENTOS E PRÉ-OPERAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS INTEGRANTES DOS EIXOS NORTE E LESTE DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF, COM ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE, **ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTO – 1

CONFORME ITEM 7. DO EDITAL Nº 15/2018:

7.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO PORTAL WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, OS LICITANTES DEVERÃO CADASTRAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, E ANEXAR/ENCAMINHAR SUA PROPOSTA TÉCNICA COM A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA A ABERTURA DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO – WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR - QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

...

7.3. A PROPOSTA TÉCNICA, ASSIM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS DA LICITANTE, INCLUINDO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES OU COMPLEMENTAÇÕES, NÃO PODERÁ EXCEDER A CAPACIDADE MÁXIMA DE 50MB, PODENDO SER INCLUÍDOS QUANTOS ARQUIVOS FOREM NECESSÁRIOS NA PASTA COMPACTADA, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE ESTE LIMITE DISPONÍVEL NO SISTEMA.

ENTENDEMOS QUE ESTE LIMITE DE TAMANHO MÁXIMO DOS ARQUIVOS ESPECIFICADO NESTE ITEM (50MB) DEVA SER REFERENTE AO TAMANHO DA PROPOSTA TÉCNICA COM SEUS RESPECTIVOS ANEXOS. ENTENDEMOS QUE NESTES 50MB NÃO DEVAM ESTAR COMPUTADOS O TAMANHO DOS ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 12., JÁ QUE SOMENTE A EMPRESA QUE FOR CLASSIFICADA COMO A MELHOR COLOCADA (NOTA FINAL) DEVERÁ APRESENTAR SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO? CASO NOSSO ENTENDIMENTO NÃO ESTEJA CORRETO, FAVOR ESCLARECER QUANDO E COMO DEVERÁ SER APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

RESPOSTA – 1

ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

QUESTIONAMENTO – 2

CONFORME ITEM 6.4. DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 15/2018:

VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

6.4.1 A LICITANTE PODERÁ VISITAR OS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA TOMAR PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS, AVALIANDO OS PROBLEMAS FUTUROS DE MODO QUE OS CUSTOS PROPOSTOS CUBRAM QUAISQUER DIFICULDADES DECORRENTES DE SUA EXECUÇÃO, E OBTER, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODAS AS INFORMAÇÕES QUE POSSAM SER NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

...

6.4.6. PORTANTO, A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO RELATIVO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO TÉCNICO INDICADO, INFORMANDO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODO O OBJETO RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E QUE SE CERTIFICOU DE TODAS AS DIFICULDADES E CONDICIONANTES QUE POSSAM VIR A INFLUIR, DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DOS MESMOS, E, PORTANTO, OS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS COBRIRÃO QUAISQUER DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS. ASSIM, A LICITANTE ASSUMIRÁ TOTAL RESPONSABILIDADE PELA DECLARAÇÃO, FICANDO IMPEDIDA DE, NO FUTURO, PLEITEAR, POR FORÇA DO CONHECIMENTO DECLARADO, QUAISQUER ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE NATUREZA TÉCNICA E/OU FINANCEIRA. A DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA CONFORME ANEXO IX – MODELO DE TESTADO/DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

INFORMAMOS QUE REALIZAMOS A VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS EM MAIO/2018, PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL REFERENTE AO EDITAL Nº 6/2018 DA CODEVASF, QUE FOI REVOGADO. ENTENDEMOS QUE PODERÁ SER UTILIZADO E APRESENTADO EM NOSSA PROPOSTA ATUAL, O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DOS SERVIÇOS EMITIDO EM 25/05/2018 PELO REPRESENTANTE DA CODEVASF, DE SALGUEIRO/PE. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA – 2

O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

QUESTIONAMENTO – 3

CONFORME ITEM 8.2.5. DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 15/2018:

EQUIPE TECNICA (2.3): REPRESENTADA PELO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONTENDO UM COORDENADOR, EQUIPE CHAVE E EQUIPE COMPLEMENTAR COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, REFERENTES ÀS ÁREAS DE CONHECIMENTO RELACIONADAS NO ANEXO III – EQUIPE TÉCNICA, A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR SUAS FICHAS CURRICULARES ASSINADAS, COM OS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE DIPLOMAÇÃO, FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, SE FOR O CASO, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PROVA DE ACERVO TÉCNICO (MÁXIMO 6 ATESTADOS REGISTRADOS NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE COM AS RESPECTIVAS CAT’S) CONFORME EXPERIÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EXIGIDAS NO REFERIDO ANEXO III DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.

ENTENDEMOS QUE NÃO É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA EQUIPE COMPLEMENTAR NA PROPOSTA TÉCNICA, POIS PELOS CRITÉRIOS DO ITEM 9. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA A EQUIPE COMPLEMENTAR NÃO SERÁ JULGADA E PONTUADA. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO? CASO NOSSO ENTENDIMENTO NÃO ESTEJA CORRETO, FAVOR ESCLARECER COMO DEVERÁ SER APRESENTADA A EQUIPE COMPLEMENTAR.

RESPOSTA – 3

ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL
